



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 59, DE 2023

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 38, de 2023, da Senadora Damares Alves, que Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações sobre a retomada do Programa Mais Médicos, criado pela Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e regulamentado pela Portaria Interministerial nº 1.369, de 8 de julho de 2013.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco
RELATOR: Senador Rodrigo Cunha

03 de outubro de 2023



SENADO FEDERAL
Gabinete da Segunda Vice-Presidência

PARECER N° , DE 2023

Da MESA, sobre o Requerimento nº 38, de 2023, da Senadora Damares Alves, que *requer que sejam prestadas, pela Ministra de Estado da Saúde informações sobre a retomada do Programa Mais Médicos, criado pela Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e regulamentado pela Portaria Interministerial nº 1.369, de 8 de julho de 2013.*

Relator: Senador **RODRIGO CUNHA**

I – RELATÓRIO

Chega à apreciação desta Mesa o Requerimento nº 38, de 2023, de autoria da Senadora Damares Alves, que, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, demanda que sejam prestadas pela Ministra de Estado da Saúde informações sobre a retomada do Programa Mais Médicos, criado pela Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e regulamentado pela Portaria Interministerial nº 1.369, de 8 de julho de 2013, por meio de resposta aos seguintes questionamentos:

- 1. Há a intenção, por parte do Ministério da Saúde, de operacionalizar a contratação de médicos estrangeiros por meio da Opas?*
 - a. Se sim, qual será o instrumento celebrado e qual o custo administrativo dessa parceria para o Ministério?*
 - b. Se não, como os médicos estrangeiros serão contratados pelo Ministério?*



SENADO FEDERAL
Gabinete da Segunda Vice-Presidência

2. *Quais os países serão potencialmente convidados para o Programa e por meio de qual instrumento legal a parceria será firmada?*
3. *Haverá diferenciação salarial para médicos brasileiros e estrangeiros?*

Na justificação, a autora argumenta que o Secretário de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde deu declarações públicas de que o Programa Mais Médicos será retomado, em substituição ao Programa Médicos pelo Brasil, e que deverá contar com a colaboração de médicos estrangeiros também. Como o modelo de contratação de profissionais cubanos foi objeto de várias críticas no passado, a Senadora requerente defende que é preciso realizar monitoramento próximo desse relançamento do Programa por parte do Parlamento.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), os requerimentos de informações de que trata o art. 50, § 2º, da Constituição Federal serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente à sua competência fiscalizadora.

Além disso, o inciso II do art. 216 do RISF ressalva que os requerimentos de informações não poderão conter pedido de providências, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito das autoridades a quem se dirigem.

A nosso ver, o requerimento sob análise atende aos dispositivos regimentais acima citados, bem como aos requisitos de admissibilidade de que trata o Ato da Mesa nº 1, de 2001, cabendo a esta Mesa a decisão em caráter terminativo.



SENADO FEDERAL
Gabinete da Segunda Vice-Presidência

III – VOTO

Diante o exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 38,
de 2023.

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator



Reunião: 3ª Reunião, Ordinária, da CDIR

Data: 03 de outubro de 2023 (terça-feira), às 10h

Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

| TITULARES | SUPLENTES |
|-------------------------------|--|
| - | |
| Rodrigo Pacheco (PSD) | 1. Mara Gabrilli (PSD) |
| Veneziano Vital do Rêgo (MDB) | 2. Ivete da Silveira (MDB) Presente |
| Rodrigo Cunha (PODEMOS) | Presente 3. Dr. Hiran (PP) Presente |
| Rogério Carvalho (PT) | Presente 4. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS) |
| Weverton (PDT) | Presente |
| Chico Rodrigues (PSB) | Presente |
| Styvenson Valentim (PODEMOS) | Presente |



LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 3^a Reunião, Ordinária, da CDIR

Data: 03 de outubro de 2023 (terça-feira), às 10h

Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Teresa Leitão

Izalci Lucas

Lucas Barreto

Professora Dorinha Seabra

Wilder Moraes

Angelo Coronel

Marcos do Val

Zenaide Maia

Paulo Paim

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 38/2023)

EM SUA 3^a REUNIÃO, NO DIA 03.10.2023, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

03 de outubro de 2023

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal